



# Câmara Municipal de Brejetuba

## PARECER JURÍDICO

Decretos Legislativo de números 032 a 058/2022, que concede Títulos de Cidadania. Atividade exclusiva da Câmara.

O Presidente nos encaminha Decretos Legislativo de números 032 a 058/2022, que concede Títulos de Cidadania, para apreciação deste Poder Legislativo Municipal antes porem para análise e emissão de parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

Resumidamente são estes os fatos que aqui serão apreciados e deles, de pronto, para melhor embasamento no procedimento a ser adotado em questão, necessário se faz, antes de adentrarmos no mérito, destacarmos os seguintes aspectos que julgamos relevantes:

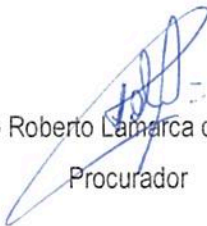
Preliminarmente, para melhor deslinde aos questionamentos apresentados, cumpre destacar que a prestação de homenagens do gênero constitui prática corrente nos municípios, justamente para honrar aquelas pessoas que, por suas atividades, tenham contribuído de modo especial para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Estas são muitas vezes, lisonjeadas com o nome de títulos. Indubitável, portanto ser matéria de interesse local.


Em regra, a Câmara Municipal possui competência exclusiva para conceder título de cidadão honorário, ou qualquer outra honoraria, mediante Lei orgânica ou o Regimento Interno.

Tecidas essas considerações, a pretensão que está legalmente amparada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, sendo assim não vislumbramos qualquer óbice para concessão de honoraria nos moldes apresentados.

É o nosso parecer.

Brejetuba/ES, 17 de outubro de 2022.

  
Paulo Roberto Lamarca de Oliveira  
Procurador

  
Joadir Dtmänn  
Procurador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarnimo Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo

CEP. 29.630-000. Telef. 27 3733 1177 - 3733 1181 - e-mail: cmbrejet@terra.com.br



Autenticar documento em <http://www3.camara-brejetuba.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 34003200320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.